

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO
MM VARA ÚNICA
SÃO SEPÉ-RS

300
MO

PROCESSO Nº 3821
FALÊNCIA DE : DKAR VEÍCULOS LTDA

FRANCISCO MACHADO, Síndico da massa falida em epígrafe, "in fine" firmado, em atenção ao r. despacho de fls. 300, vem respeitosamente perante V.Exa., para dizer que, nada tem há opor quanto ao requerimento de fls. 298/299, no sentido de que seja expedido ofício a CRT para que, transfira a linha telefônica arrematada independente de qualquer pagamento, devendo os débitos se houverem ser habilitados na falência.

Nestes termos

Pede deferimento

Porto Alegre, 01 de março de 2000.